

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 150, de 14 de dezembro de 1994.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12. 11. 91, conferindo-lhe as atribuições no item 4.1, alínea “g” da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, em carácter provisório, o modelo MES-3A de medidor eletrônico de energia elétrica,

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

- 1.1 Fabricante: Multitel Eletrônica Ind. E Com. Ltda
- 1.2 Descrição: Medidor Estático Polifásico de Energia Elétrica Ativa
- 1.3 Marca: Multitel Eletrônica Ind. E Com. Ltda
- 1.4 Modelo: MES-3A
- 1.5 Tensão nominal: 120V
- 1.6 Corrente nominal: 15 A
- 1.7 Frequência nominal: 60 Hz
- 1.8 Corrente máxima: 120 A
- 1.9 Constante Ke: 4 Wh/pulso
- 1.10 Número de fios: 4
- 1.11 Número de fases: 3
- 1.12 Número de elementos: 3
- 1.13 Classe: 1
- 1.14 Dispositivo Indicador: Composto por tambores ciclométricos em 7 dígitos, com capacidade máxima de leitura de 99999,99 kWh e menor divisão de 0,01 kWh.

2 FORMA DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 001275/93 do INMETRO.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- 3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:
 - a) Marca ou nome do fabricante;
 - b) Número de série e ano de fabricação
 - c) Modelo;
 - d) Frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
 - e) Número de fases;
 - f) Número de elementos;
 - g) Número de fios;

- h) Constante de pulso;
- i) Corrente máxima;
- j) Classe;
- l) Portaria de aprovação de modelo;
- m) Desenho do diagrama de ligações;
- n) Designação funcional do instrumento.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 As verificações metrológicas serão executadas, tendo em vista o que prescreve o item 8 da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988 do CONMETRO.

4.2 Erros máximos permitidos

4.2.1 Nas verificações e inspeções metrológicas serão permitidos os erros estabelecidos na Portaria INPM nº 23 de 25 de junho de 1969.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Mostrador e placa de identificação do modelo MES-3A

5.2 Plano de selagem do modelo MES-3A

6 ENTRADOR EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



Multitel
ELETRÔNICA

kWh

☐ REDE

☐ **Ke = 4Wh/p**

MEDIDOR ESTATICO POLIFÁSICO DE ENERGIA ELÉTRICA ATIVA
 FABRICADO PELA MULTITEL ELETRÔNICA IND. E COM. LTDA
 SOB LICENÇA DO CEPEL-CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA

120 V

K 1

I-max 120 A

15 A

Ke 4Wh/p

3 FASES

60 Hz

P/R

4 FIOS

FAB. 1994

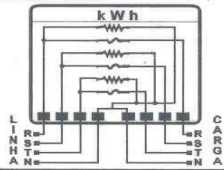
CLASSE 1

3 EL

Nº SÉRIE

MODELO MES-3A

LIGAÇÃO





Portaria INMETRO Nº XXXX/1994
 INDÚSTRIA BRASILEIRA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 150 DE 14 DE dezembro DE 1994



FABRICANTE:

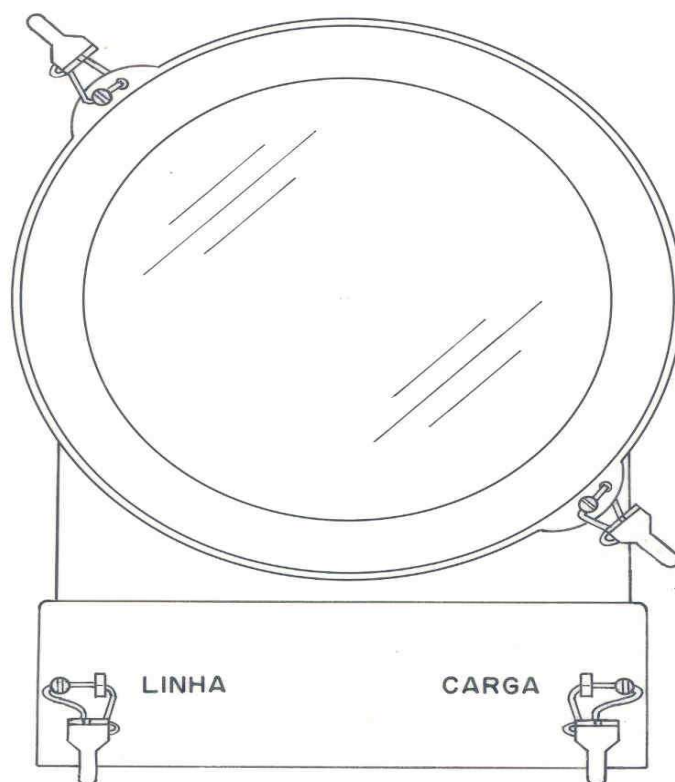
MULTITEL ELETRÔNICA IND. E COM. LTDA

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E MOSTRADOR

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 150 DE 14 DE dezembro DE 1994



FABRICANTE:

MULTITEL ELETRÔNICA IND. E COM. LTDA

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 2

PLANO DE SELAGEM